



**ATO DECLARATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2024**

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CEZARINA-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel para a funcionalidade do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO a demonstração de inexistência de outro imóvel com as características pretendidas, bem como no intuito do atendimento do princípio da eficiência.

CONSIDERANDO a ausência de interessados no Chamamento n. 002/2024.

CONSIDERANDO que o valor praticado é o mesmo da avaliação e Chamamento n. 002/2024.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

1. **AUTORIZO** a contratação em questão.
2. **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação.
3. **DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
4. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Cezarina-GO, 18 de junho de 2024.


ALEXANDRE BATISTA DOS ANJOS
Gestor de Despesas